



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 792, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 127, §2º, da [Constituição Federal](#) e do art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Elogiar o Doutor ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO, Procurador da República, pela excelência dos trabalhos realizados, em 2013, na chefia da Procuradoria da República no Espírito Santo, contribuindo para o aprimoramento da gestão orçamentária e modernização do Ministério Público Federal.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do Procurador da República.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 2 out. 2015. Caderno Administrativo, p. 1.](#)